



TERMO DE REFERÊNCIA

(1) Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) posto de serviço de médico na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre (HBMPA).

(2) Motivação/Justificativa

Os serviços prestados na Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) do Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre (HBM/PA) são desempenhados por médicos intensivistas pertencentes à Empresa ProVida desde 18/03/2024, sob a Dispensa de Licitação Emergencial (DLE) nº 09002/DS/2024 e Processo Administrativo número 24/1203-0000425-9.

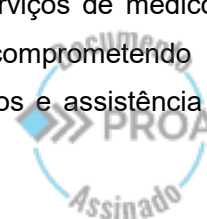
O referido contrato possui vigência por período máximo de um ano ou até a conclusão do Pregão Eletrônico de mesmo objeto, enquanto o processo licitatório encontra-se em andamento. Para evitar a interrupção dos serviços essenciais para manter o funcionamento do nosocômio, a administração vem por meio de seus representantes fundamentar abaixo a necessidade de abertura de novo Pregão Eletrônico.

No que tange ao processo licitatório do pregão eletrônico informo que estava em andamento o Processo Administrativo número 22/1203-0007621-6 que foi revogado e arquivado, sendo necessária a abertura de novo processo de número 24/1203-0011246-9. As atividades desempenhadas no setor de UTI são imprescindíveis para garantir as atividades do Hospital, haja vista a presença de internação hospitalar, bloco cirúrgico e pronto atendimento 24 horas no HBM/PA.

Cabe salientar o item 4.3 do Regulamento Técnico para Funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva de 24 de abril de 2009 da Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB) onde diz "É obrigatória (grifo nosso) a existência de Unidade de Terapia Intensiva em todo hospital terciário, e nos secundários que apresentem capacidade igual ou superior a 100 leitos, bem como nos especializados. (MS)",

Cabe destacar o aumento dos atendimentos prestados nesta unidade, em período pandêmico e pós pandêmico. Notoriamente, a falta de uma empresa prestando os serviços de médicos intensivistas acarretará no fechamento das atividades do hospital, comprometendo o tratamento de pacientes já internados, bem como dos que buscam recursos e assistência a saúde nessa unidade. Acarretando em risco irreparável de dano a saúde.

Departamento de Saúde da Brigada Militar
Rua Doutor Castro de Menezes, nº 275 – CEP: 91900-590





24120300112469



A UTI do HBM/PA apresenta 10 leitos de internação tanto para pacientes graves como para pacientes em pós-operatório. É responsabilidade do plantonista médico intensivista assistir a esses pacientes, atender intercorrências graves nas enfermarias e dar suporte no Pronto Atendimento para casos mais complexos.

Portanto, trata-se de atividade imprescindível para o funcionamento do hospital. Para preenchimento das necessidades do setor é necessário um posto de serviço médico com carga horária diária de 24h, 07 dias por semana de prestação de serviço totalizando até 744 (setecentos e quarenta e quatro) horas mensais.

Ao se manter preenchido o posto descrito acima, as demandas essenciais continuarão sendo atendidas dentro das proporções e adequações conforme a necessidade da administração (princípio da proporcionalidade). Salienta-se que a norma jurídica em vigor para uma possível contratação por Pregão Eletrônico baseia-se na Lei 14.133/21.

Dessa forma, caracteriza-se a urgência de atendimento a situação para não causar prejuízos ou comprometer a continuidade dos serviços prestados a administração.

Em complemento, informo que foi solicitado orçamento para oito empresas e quatro delas nos responderam, conforme documentos anexo.

(3) Especificações Técnicas

Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) posto de serviço de médico na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do HBMPA, devendo os profissionais terem título de especialista em medicina intensiva, ou residência médica em medicina intensiva, ou título de especialista em medicina interna, ou residência médica em medicina interna, ou título de especialista em cardiologia, ou residência médica em cardiologia em programa de residência médica credenciado pelo MEC.

Independente da formação supracitada, o médico deve ter experiência prévia comprovada de pelo menos 6 meses de trabalho em UTI como plantonista; a escala semanal deverá ser composta de pelo menos 50% do tempo por médicos com título de especialista em medicina intensiva, ou residência médica em medicina intensiva.



Departamento de Saúde da Brigada Militar
Rua Doutor Castro de Menezes, nº 275 – CEP: 91900-590



24120300112469



QUANTIDADE: 01 Posto de Serviço com carga horária diária de 24h, 07 dias por semana, incluindo finais de semana e feriados, totalizando até 744 (setecentos e quarenta e quatro) horas mensais.

O posto de serviço terá direito a insalubridade de 40%.

A carga horária de cada profissional não poderá exceder 24 horas ininterruptas.

3.1 Descrição dos serviços:

3.1. Os equipamentos de proteção individual (EPI) e uniformes deverão ser fornecidos pela empresa, conforme o quantitativo abaixo:

- Avental (jaleco) branco: 2 unidades a cada 6 meses;
- Óculos de proteção: 1 unidade por mês.

3.2 O profissional deverá cumprir as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Corpo Clínico do HBM/PA;

3.3. Caberá à CONTRATADA prestar cobertura integral para a solução dos problemas relacionados a sua administração;

3.4 A CONTRATADA deverá ser responsável pela administração de seus profissionais médicos e sobre os quais terá responsabilidade exclusiva e total com referência aos encargos sociais, fiscais, e de outros documentos da execução do Contrato;

3.5 O profissional deverá apresentar-se devidamente uniformizado, de acordo com a sua função, para o desempenho de suas atividades;

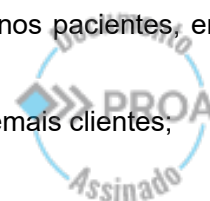
3.6 O profissional deverá prestar os cuidados necessários, dentro da técnica adequada, atendendo a toda a clientela, respeitando os deveres e obrigações decorrentes dos princípios da ética e da legislação;

3.7 O profissional deverá basear suas atividades no regimento do HBM/PA, na determinação dos respectivos Conselhos e orientação da Direção do HBM/PA; 3.10 O profissional deverá revisar rotinas, procedimentos, equipamentos e treinar novas técnicas;

3.8 O profissional deverá registrar em prontuário as atividades executadas nos pacientes, em formulário específico da equipe de enfermagem, quando for o caso;

3.9 O profissional deverá atender respeitosamente o paciente, familiares e demais clientes;

Departamento de Saúde da Brigada Militar
Rua Doutor Castro de Menezes, nº 275 – CEP: 91900-590





24120300112469



3.10 O profissional deverá manter em perfeitas condições de uso as instalações do CONTRATANTE, zelando por seus equipamentos, instrumentos e materiais;

3.11 O profissional deverá comunicar e solicitar auxílio da chefia dos respectivos Serviços do HBM/PA, quando em dificuldades para a adequada prestação do serviço.

3.12 A relação dos profissionais prestadores dos serviços deverá ser informada à Administração mensalmente até o dia 20 do mês anterior;

(4) Local, prazo e condições para prestação do serviço:

A prestação dos serviços deverá ser executada no posto UTI do HBM/PA, na sede do Hospital, na Rua Castro de Menezes, nº 155, em Porto Alegre/RS, bem como nas eventuais intercorrências nas unidades de internação, pronto atendimento e ambulatório, quando solicitado.

Os serviços terão início num prazo de até 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato, após ser expedida ordem de início.

(5) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Responsável: Cap **QOES** Luis Carlos Zanandrea **CONTIN**

Telefone: (51) 98133-0505

E-mail: luis-contin@bm.rs.gov.br

(6) Critério de avaliação das propostas

Menor valor global mensal.

(7) Acordo de Nível de Serviço:

Formulário de Avaliação do Nível de Serviço: a Avaliação do Nível do Serviço será realizada mensalmente pelo Fiscal Técnico do contrato, e seguirá os princípios gerais elencados na cláusula 17.1 das Condições Gerais de Licitação (CGL) da Folha de Dados, além da avaliação dos seguintes itens:

1 (1,0 ponto): Assiduidade

2 (1,0 ponto): Apresentação pessoal

3 (1,0 ponto): Postura e Ética



Departamento de Saúde da Brigada Militar
Rua Doutor Castro de Menezes, nº 275 – CEP: 91900-590



24120300112469



- 4 (1,0 ponto): Desempenho técnico
- 5 (1,0 ponto): Relações interpessoais
- 6 (1,0 ponto): Utilização do prontuário eletrônico
- 7 (1,0 ponto): Conformidade com rotinas do setor e do hospital
- 8 (1,0 ponto): Uso de EPI (quando necessário)
- 9 (1,0 ponto): Entrega de escala do mês subsequente com, pelo menos, 7 dias de antecedência;
- 10 (1,0 ponto): Solução de demandas do setor, atinentes ao serviço A pontuação atribuída a cada um dos itens indicados acima será feita conforme os critérios a seguir:
- I - Deverá ser atribuído 1 ponto ao item avaliado como “CONFORME”;
 - II - Deverá ser atribuído 0,5 pontos ao item avaliado como “PARCIALMENTE CONFORME”;
 - III - Deverá ser atribuído 0 (zero) ponto ao item avaliado como “NÃO CONFORME”;
 - IV - A nota final, entre 0 (zero) e 10 (dez), corresponde ao somatório da pontuação atribuída aos itens avaliados;
 - IIV - o percentual de desconto da fatura é estabelecido conforme critérios a

Pontuação Obtida Fator de Desconto da Fatura:

- NOTA FINAL > 8 pontos 0,00%
- NOTA FINAL ≥ 7 e < 8 pontos 1,50%
- NOTA FINAL ≥ 6 e < 7 pontos 3,00%
- NOTA FINAL ≥ 5 e < 6 pontos 4,50%
- NOTA FINAL ≥ 4 e < 5 pontos 6,00%
- NOTA FINAL < 4 pontos 7,50%

(8) Centro de custo:

HBMPA: 80196

Porto Alegre, 06 de agosto de 2024.

BETINA GARAY TERRA ESCOBAR – Cap. QOES
Respondendo pelo Chefe do Setor de Compras do DS

Departamento de Saúde da Brigada Militar
Rua Doutor Castro de Menezes, nº 275 – CEP: 91900-590





24120300112469

Nome do documento: termo de referencia 06 08 2024.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Betina Garay Terra

BM / DS-FINANC / 440875601

06/08/2024 12:33:53

